

Artigo 2º Os descontos por falta em furlings, por parte das Vereadoras, serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de Fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1998.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Mauhuape, 06 de agosto de 1998.

Rogério Filgueiras Gomes
Presidente

João Amâncio de Faria
Vice Presidente

Raimundo do Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução Nº 14/98

Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Mauhuape para o exercício de 1999, com base no item III, do Artigo 25, combinado com o Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Mauhuape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte:

Resolução

Artigo 1º Fica aprovado na forma dos quadros anexos a discriminação das dotações orçamentárias para o exercício de 1999, que fixa a Despesa em R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Artigo 2º Os recursos para a cobertura do Orçamento da Câmara decorrerão de transferências efetuadas pelo Município, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a transferir por resolução recursos de uma dotação orçamentária para outra, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme o disposto no item III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

Câmara Municipal de Manhuar, 17 de agosto de 1998.

Rogério Filgueiras Gomes
Presidente

João Amâncio de Faria
Vice Presidente

Raimundo do Carmo Rodrigues
1º Secretário